

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO D.C. Nº 040/2026 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 01/04/2026, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA**, com sede na Rua Rodolfo Cremm, 17658, Jardim Paris VI, CEP: 87.083-713, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO CARLOS GUERRA**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado em Maringá/PR, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [195647354](#) p. 16/20), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [206573253](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [206765648](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [206770678](#)), constante do Processo nº SEI/GDF [00112-00020524/2025-43](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Fornecimento e Instalação D.C. Nº 040/2026 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [197907500](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **90 (noventa) dias**, passando o seu vencimento de **01/07/2026** para **29/09/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 26.156,08 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos)**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.3903.9750**, Natureza da Despesa: **33-90-39** e Fonte de Recursos: **100**, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 14/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [191314901](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**

DIRETOR DAS CIDADES

**LOFTYFLEX PERSIANAS LTDA:**

**JOÃO CARLOS GUERRA**



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS GUERRA, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 30/06/2026, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/06/2026, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=206958705)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=206958705)  
[verificador= 206958705](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=206958705) código CRC= **A22B8DC5**.

Criado por [anairam.ribeiro](#), versão 17 por [jose.freire](#) em 30/06/2026 14:10:52.